

EDITAL PPGD Nº 02/2026/PPGD - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

CAPES - DEMANDA SOCIAL

FAPESC - PROJETO DE PESQUISA

FURB - GRATUIDADE

A Coordenação do PPGD – Programa de Pós-Graduação em Direito FURB – Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas do Curso de Mestrado em Direito para a Turma 2026.

DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 1º - As bolsas de que tratam o presente edital, na modalidade Demanda Social, Projeto de Pesquisa FAPESC e Gratuidade FURB, destinam-se à gestão da permanência dos mestrandos, contemplados, durante todo o Curso de Mestrado em Direito da FURB.

Art. 2º - Na qualidade de contrapartida, os mestrandos contemplados com bolsas de estudos, deverão participar de atividades, projetos e eventos do PPGD, bem como apresentar produção bibliográfica nos termos da Coordenação de Área do Direito da CAPES e do Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa FAPESC.

Art. 3º - As bolsas de estudo poderão ser canceladas por indicação da Comissão de Bolsas, mediante comunicado antecipado à Coordenação do Curso ou por iniciativa do Mestrando que deverá apresentar sua eventual desistência de maneira expressa.

Parágrafo Único. Casos de desistência do Curso, não renovação de matrícula, desligamento ou não retorno após o término de período de trancamento ou licença, implicarão na devolução dos valores recebidos a título de bolsa.

DAS MODALIDADES DE BOLSAS

Art. 4º - Serão oferecidas as bolsas nas modalidades e vagas a seguir:

I – Demanda Social - 02 (duas) bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

II – Projeto FAPESC - 01 (uma) bolsas concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e à Inovação de Santa Catarina – FAPESC, destinadas ao desenvolvimento de projetos de CTI relacionados ao Ecossistema de Inovação de Santa Catarina nos termos do Edital nº 57/2025/FAPESC e;

III – Gratuidade FURB - 03 (três) bolsas concedidas pela Universidade Regional de Blumenau contemplando os melhores desempenhos acadêmicos no processo seletivo da Turma 2026.

§ 1º Caso o PPGD receba cotas extras de bolsas Gratuidade FURB, será dada preferência para vagas de ações afirmativas aferidas por heteroidentificação.

§ 2º As cotas extras mencionadas no § 1º serão destinadas para candidatos de ampla concorrência se não houver candidatos suficientes de ações afirmativas para preenchê-las.

BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL - CAPES

Art. 5º - Poderão concorrer às bolsas de Demanda Social os mestrandos(as) integrantes da Turma 2026 devidamente matriculados no Curso de Mestrado da FURB.

Art. 6º - Os discentes interessados em concorrer devem enviar o termo de compromisso constante do **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado instruído com os comprovantes correlatos, para o e-mail do PPGD (ppgd@furb.br), impreterivelmente até as 12h do dia 20 (vinte) de março de 2026.

Art. 7º - São requisitos para participação no processo seletivo de bolsistas de Demanda Social CAPES:

I - estar matriculado regularmente no Curso de Mestrado da FURB;

II - apresentar situação financeira adimplente com a FURB;

III - dispor e comprovar disponibilidade de dedicação de 40 (quarenta) horas semanais às atividades do PPGD da FURB, das quais 20 (vinte) presenciais no PPGD, bem como, disponibilidade para desenvolver atividades presenciais (em eventos, reuniões, grupos e projetos de pesquisa e reuniões de planejamento) ao longo de todo o curso e que serão desenvolvidas com orientação da coordenação do PPGD e da Comissão de Bolsas;

IV - não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;

V - comprovar, mediante Currículo Lattes e respectivos comprovantes, desempenho acadêmico satisfatório (participação em projetos de pesquisa ou extensão, projetos de iniciação científica, grupos de pesquisa etc.) no curso de graduação, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;

VI - possuir disponibilidade para a realização de estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do Regulamento anexo à Portaria/CAPES nº 76/2010;

VII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa, instituição ou organização pública ou privada;

VIII - participar de entrevista telepresencial com a comissão de bolsas do PPGD.

Art. 8º - O processo seletivo dos candidatos utilizará os critérios previstos na Resolução FURB 45/2025 (Regulamento do PPGD) e na Res. 04/2024, disponíveis no sítio eletrônico da universidade (www.furb.br) em Publicações legais da FURB, para avaliar, através da documentação comprobatória e da entrevista, a aptidão, comprometimento e disponibilidade do(a) candidato(a) para atividades de pesquisa.

Art. 9º - Todos os(as) candidatos(as) matriculados na Turma 2026 do PPGD e que atendam os requisitos referidos no Art. 7º deste Edital, serão encaminhados(as) para entrevista e análise de currículo lattes, sendo entrevistados de acordo com a ordem de classificação de cada candidato(a) no processo seletivo de ingresso no Mestrado em Direito.

Art. 10 - A Comissão de Bolsas, constituída por representantes do Colegiado do Mestrado em Direito da FURB será responsável por operacionalizar todo o processo de seleção.

§ 1º - A Comissão de Bolsas analisará todos os requerimentos recebidos e entrevistas realizadas e divulgará os candidatos selecionados, cujos nomes e documentação serão encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para implementação da bolsa, conforme disponibilidade estabelecida no Inciso I do Art. 4º.

§ 2º - A comissão de bolsas designada pelo Colegiado do Mestrado em Direito da FURB, analisará recursos à seleção dos candidatos e decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Art. 11 - A entrevista dos candidatos pela Comissão de Bolsas acontecerá telepresencialmente, em data a ser designada, sem possibilidade de agendamentos diversos ao determinado pela Comissão de Bolsas.

Art. 12 - O resultado da presente seleção será divulgado entre os alunos da(s) turmas participantes e publicado no site da FURB até o dia 30 de março de 2026.

Art. 13 - Os(as) candidatos(as) selecionados(as), mediante orientação da secretaria do PPGD deverão preencher, assinar e entregar os documentos relativos ao processo de admissão no sistema CAPES de acordo com orientações da secretaria do Centro de Ciências Jurídicas sob pena de perda da bolsa para a qual foi selecionado(a).

BOLSA DE PROJETO DE PESQUISA - FAPESC

Art. 14 - A comissão de bolsas do PPGD, com base no Edital nº 57/2025 da FAPESC, fará a oferta de 1 (uma) bolsa de mestrado, referentes à Chamada Pública do Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina.

Art. 15 - Poderão concorrer às bolsas de Projeto de Pesquisa FAPESC os mestrandos(as) integrantes da Turma 2026 devidamente matriculados no Curso de Mestrado da FURB que atenderem os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

II - Ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;

III - Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

Parágrafo único. A bolsa concedida pela FAPESC poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos; com exceção do acúmulo de outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas por recursos públicos, desde que demonstrada compatibilidade de horários

Art. 16 - Os discentes interessados em concorrer devem encaminhar sua documentação, devidamente preenchida e assinada e seus comprovantes para o e-mail do PPGD (ppgd@furb.br), impreritavelmente até as 12h do dia 20 (vinte) de março de 2026.

Art. 17 – A documentação as ser encaminhada no momento da inscrição é:

I - Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso, de acordo com o **Anexo II**, no qual a bolsa será implementada, devendo: a) compreender o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso;

b) contemplar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina; estar correlacionado a uma ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), preferencialmente pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, os quais são: 1) Inteligência artificial; b) Biotecnologia; c) Saúde; d) Mobilidade urbana e cidades inteligentes; e) Transição energética, que atenda aos requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 57/2025;

II - Carta de aceite do professor orientador, manifestando concordância com o Plano de trabalho;

III - Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID (atualizado nos últimos 3 meses);

IV – Cópia de documento oficial de identidade que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão; (carteira de identidade, Carteira de trabalho e previdência social, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte).

§ 1º Para a concessão da Bolsa Fapesc o candidato deverá comprovar titularidade de conta no Banco do Brasil, em nome do bolsista, com número de agência e conta corrente.

§ 2º Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor público devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente. A ausência da tradução juramentada implicará na desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação.

Art.18 – Todos os candidatos inscritos para a seleção de bolsa FAPESC participarão de entrevista telepresencial com a comissão de bolsas do PPGD que versará acerca do plano de trabalho apresentado, o currículo lattes do candidato e da sua disponibilidade para o desenvolvimento do projeto proposto.

Art. 19 – No momento da implantação a Bolsa de Pesquisa FAPESC, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar em modelos editáveis da FAPESC CP 57/2025, além do Plano de Trabalho (Anexo II):

I - Termo de disponibilidade de carga horária (Anexo III),

II - Súmula curricular (Anexo IV);

III - Atestado de matrícula no PPGD informando o número de matrícula;

Parágrafo único. Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponível, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br

Art. 20 - O orientador deverá ter *H-index* (índice H) comprovado por meio do currículo *lattes* ou perfil *Scopus* ou *Web of Science* ativo.

BOLSA DE GRATUIDADE FURB

Art. 21 – A bolsa de Gratuidade FURB é destinada aos mestrandos, devidamente matriculados e adimplentes que obtiveram os melhores desempenhos no processo seletivo do PPGD para a Turma 2026.

Art. 22 Será conferida bolsa de gratuidade pelo período de vinte e quatro (24) meses do Curso de Mestrado a dois candidatos egressos da FURB e a um candidato egresso de outras Instituições de Ensino Superior respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. Havendo a atribuição de bolsa extra de gratuidade será aplicado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 4º deste Edital.

Art. 23 Os candidatos, classificados no processo seletivo de 2026, interessados em receber a Gratuidade FURB deverão comprovar a disponibilidade de dedicação de trinta (30) horas semanais ao Curso de Mestrado, das quais quatro (04) horas deverão ser cumpridas presencialmente no PPGD da FURB ou em eventos indicados pela coordenação.

Art. 24 No ato da sua inscrição, os candidatos interessados em receber a Gratuidade FURB deverão apresentar os seguintes documentos:

I - manifestação de interesse no recebimento da referida gratuidade, indicando no corpo do texto a ciência da necessidade de cumprimento de trinta horas semanais e link para o currículo *lattes* (Anexo V);

II - declaração de concordância e dispensa do empregador para a realização das atividades do Mestrado para os(as) mestrandos(as) que tiverem vínculo empregatício (Anexo VI);

III - plano de trabalho, indicando dias da semana e turnos para o desenvolvimento de quatro horas de atividades presenciais no PPGD e outras vinte e seis (26) horas distribuídas em disciplinas, orientações, projetos de pesquisa, projetos de extensão, reuniões de grupo de pesquisa, pesquisas e elaboração de projetos acadêmicos, projeto de qualificação e escrita de dissertação, totalizando (30) trinta horas semanais de atividades (Anexo VII).

Art.25 - Os candidatos inscritos na Bolsa Gratuidade FURB, serão entrevistados pela comissão de bolsas do PPGD, observada a ordem de inscrição neste edital, em data a ser definida após o encerramento das inscrições. A entrevista tratará da disponibilidade, currículo *lattes* e do plano de trabalho proposto pelo candidato.

Art.26 - Caso o candidato não tenha interesse ou não atenda aos requisitos para o recebimento da gratuidade FURB, ele deverá manifestar-se pela liberação do benefício, por mensagem eletrônica ao e-mail do PPGD (ppgd@furb.br). Com a desistência confirmada o benefício caberá ao candidato com o melhor resultado imediatamente seguinte ao desistente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.27 – Verificado pela comissão de bolsas que os requisitos previstos neste edital foram atendidos pelo candidato, as bolsas serão atribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito Turma 2026.

Parágrafo Único. Em caso de empate de candidatos que estejam na mesma colocação, de editais diferentes, será selecionado o candidato com a maior nota na prova escrita no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Direito Turma 2026.

Art. 28 - Esta seleção obedecerá o seguinte Cronograma:

I - Inscrições: de 11/03 a 20/03/2026, até às 12:00 (enviar e-mail para ppgd@furb.br), com o envio de documentos para a seleção prevista neste edital ppgd@furb.br;

II – Homologação das inscrições e divulgação das datas e horários das entrevistas: 20/03/2026;

III – Recursos: 23/03/2026, até às 12:00 (enviar e-mail para ppgd@furb.br)

IV - Resultado da análise de recursos: 23/03/2026

V – Homologação de inscrições: 24/03/2026, na página do PPGD;

VI – Entrevistas: 25/03/2026;

VII - Publicação dos selecionados: 26/03/2026 na página do PPGD;

VIII - Prazo para recursos: 27/03/2026, até às 12:00 (enviar e-mail para ppgd@furb.br);

IX - Resposta dos recursos e homologação do resultado: 27/03/2026 (diretamente para o e-mail dos recorrentes).

Art. 29 - Até o dia 01/04/2026 os candidatos selecionados deverão enviar para o email da secretaria (ppgd@furb.br) os modelos editáveis da FAPESC, preenchidos e assinados e demais documentos:

I - Termo de compromisso de bolsa;

II - Plano de Trabalho;

III - Termo de disponibilidade de carga horária;

IV - Súmula curricular;

V - Atestado de matrícula no Curso de Mestrado em Direito informando o nº de matrícula;

VI - Ofício de autorização de Vínculo do Colegiado do PPG (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), comprovando que o bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso;

VII - Ofício de Autorização de Vínculo do Orientador (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), comprovando que o bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso.

Parágrafo único. O candidato contemplado deverá solicitar na secretaria os dados do coordenador para constar no termo de compromisso.

Art. 30 - Os documentos para inscrição deverão ser enviados por e-mail para ppgd@furb.br em formato PDF.

Art. 31 – Ao participar da seleção, o bolsista concorda com as normas específicas de cada bolsa e com as normas internas da Furb, em especial a Resolução nº 012, de 06 de março de 2026.

Art. 32 - O candidato selecionado que não entregar os documentos para a implementação da bolsa no prazo será desclassificado, assumindo automaticamente a vaga o candidato situado em posição subsequente na lista de espera.

Art. 33 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGD.

Blumenau, 11 de março de 2026.

Leonardo da Rocha de Souza
Coordenador do Colegiado do PPGD

**ANEXO I – REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO BOLSA DE
DEMANDA SOCIAL – CAPES**

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) no
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – nível Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade
Regional de Blumenau, sob o número RA _____, declaro interesse em participar
do processo seletivo de bolsas, na modalidade CAPES – DEMANDA SOCIAL, seleção 2025.
Declarando conhecer as Resoluções FURB nº 12/2026, 45/2025 e 04/2024, bem como, os requisitos
expressos neste edital e COMPROMETO-ME a respeitar a jornada de 40h semanais, sendo 20h
totalmente presenciais dedicadas às atividades Acadêmicas do PPGD. Ainda, declaro que os
comprovantes a esse requerimento se mostram fiéis ao seu original e, expressam a realidade fática a
embasar a análise da Comissão de Bolsas do PPGD-FURB. A inobservância das cláusulas citadas acima,
e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a
restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente,
acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios de fomento interno ou externo no programa,
durante todo o percurso acadêmico, contados do conhecimento do fato, além das sanções previstas na
Lei nº 7.115/1983.

_____, _____ de março de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinalar o rol de documentos anexos:

- ☐ – Currículo lattes e comprovantes de desempenho acadêmico;
- ☐ – Declaração de não possuir outra atividade remunerada, vínculo empregatício, inclusive bolsas, estágios ou residências de qualquer natureza, bem como, inexistência de incompatibilidade com a jornada exigida;
- ☐ – Comprovantes de matrícula e de desempenho acadêmico (do mestrado ou da graduação).

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 57/2025
BOLSA DE MESTRADO ACADÊMICO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) bolsista	
1.2 Título do Projeto	
1.3 Objetivo da Pesquisa	

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho	
--	--

3. DAS ETAPAS E METAS

Título da Etapa 1:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas à Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 2:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas à Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 3:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas à Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 4:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas à Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 5:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas à Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 6:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas à Etapa		
Objetivos Específicos		

4. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i>	
--	--

5. DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 Produtos, processos ou serviços esperados	
5.2 Entregas finais esperados (ex. artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)	
5.3 Estimativa do relatório final de atividades	

Blumenau (SC), _____ de março de 2026.

Bolsista

Orientador

ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 57/2025 BOLSA DE MESTRADO
ACADÊMICO

Pelo presente instrumento, eu, _____ com RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que disponho de 30h (trinta horas) semanais para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 57/2025 — PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS DE DOUTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL, e:

- ☐ não possuo vínculo de qualquer natureza.
- ☐ possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário com carga horária compatível para a realização das atividades relacionadas ao Programa. (Neste caso, anexar autorização do(a) orientador(a)/supervisor(a) e do Colegiado do Programa de Pós Graduação).

Blumenau (SC), _____ de março de 2026.

Nome Completa e Assinatura



ANEXO IV – SÚMULA CURRICULAR

Planilha das informações em atendimento ao item 10.1.14. - EDITAL FAPESC N° 57/2025

	NOME	CPF	Link de acesso do currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes com registro ORCID vinculado	H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou link perfil ativo na Scopus ou Web of Science
ORIENTADOR DO BOLSISTA				
BOLSISTA				

V – TERMO DE COMPROMISSO: GRATUIDADE FURB

Eu _____;
inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, aluno (a) devidamente matriculado(a)
no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – nível Mestrado Acadêmico em Direito da
Universidade Regional de Blumenau, sob o número de registro acadêmico
_____, declaro interesse em participar do processo seletivo de bolsas
gratuidade, na modalidade da Resolução FURB nº 04/2026, e nesse sentido, COMPROMETO-
ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me à jornada de 30 horas semanais a serem desenvolvidas junto ao PPGD e ao Curso de Graduação em Direito da FURB, de acordo com plano de trabalho a ser apresentado;
- II – cumprir atividades presenciais em dias e horários compatíveis com o funcionamento do PPGD;
- III – executar, além de atividades presenciais, outras atividades tele presenciais nas condições e prazos estabelecidos no plano de trabalho aprovado pela comissão de bolsas do programa;
- IV - em mantendo vínculo empregatício apresentar declaração do empregador de não haver incompatibilidade para o cumprimento das obrigações de bolsista do programa;
- V – estar adimplente junto a Universidade Regional de Blumenau;
- VI – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Regulamento do PPGD/FURB;
- VII – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio que impossibilite a concessão da modalidade ora prevista.
- VIII – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, por desistência, desligamento por reprovação ou revogação por decisão da Comissão de Bolsas, por descumprimento das obrigações constantes do plano de trabalho aprovado, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios de fomento interno ou externo no programa, durante todo o percurso acadêmico, contados do conhecimento do fato, além das sanções previstas na Lei nº 7.115/1983.

Cidade: _____ Data: _____ / ____ / ____ .

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E DISPENSA DO EMPREGADOR

(NOME DA EMPRESA/EMPREGADOR), (CNPJ), com sede no endereço (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada pelo seu (proprietário/sócio/gerente) (NOME), declara ciência e concordância com a participação do(da) senhor(a), RA _____, mestrando(a) do Curso de Mestrado em Direito da FURB, na seleção e nas atividades da bolsa de gratuidade FURB.

Declaramos, também, a ciência da necessidade de dedicação de dois dias semanais (quinta e sexta-feira) para as aulas teórica e atividades do Programa da Mestrado em Direito – PPGD da FURB, bem como, para as atividades presenciais junto ao PPGD.

(CIDADE, Data)

Nome completo e Assinatura

VIII - PLANO DE TRABALHO BOLSISTA GRATUIDADE DO PPGD

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) bolsista:	
Código pessoa:	
E-mail institucional:	

2. PROJETO DE PESQUISA

2.2 Projeto de pesquisa para orientação (título provisório da dissertação)	Orientador(a):	CH
SUBTOTAL:		00h

3. ATIVIDADES DE PESQUISA

3.1 Nome do Grupo de Pesquisa vinculado:	Datas e descrição das atividades dos encontros:	CH
SUBTOTAL:		00h

3.2 Participação em eventos (apresentação de resumos e artigos – presenciais e telepresenciais):	Descrição das atividades:	CH
SUBTOTAL:		00h

4. ATIVIDADES DE PESQUISA E PERCURSO ACADÊMICO

4.1 Elaboração do projeto de dissertação e da dissertação:	Datas e descrição das atividades:	CH
Disciplinas matriculadas 2026/1		
SUBTOTAL:		00h

5. ATIVIDADES DE AUXÍLIO À GESTÃO DO PPGD (PRESENCIAL)

5.1 Dia/Horário	Descrição das atividades:	CH
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
SUBTOTAL:		04h

CARGA HORÁRIO TOTAL DE DEDICAÇÃO:	30h
-----------------------------------	-----

Declaro assim, possuir disponibilidade para o cumprimento das horas, nos moldes do planejamento acima descrito, bem como, estar ciente que a inobservância deste, poderá acarretar o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos nas resoluções pertinentes.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a):